



EDITAL

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA



EDITAL DO CONCURSO PEDAGÓGICO-CULTURAL: ESCOLHA O NOME DA MASCOTE DO PROJETO “JUAZEIRO, EDUCAÇÃO NOTA 10. TODA CRIANÇA NA ESCOLA! TODA CRIANÇA VALORIZADA!”

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria de Educação e Juventude, com o objetivo de escolher o nome da mascote do “**Projeto Juazeiro, Educação nota 10: Toda criança na escola! Toda criança valorizada!**” torna público o Concurso Pedagógico-Cultural, nos termos deste edital. O concurso tem o propósito de criar o nome da nova Mascote, uma menina negra, e debater a questão racial, explorando os conceitos de raça, etnia, racismo, discriminação, as ações afirmativas, além de explorar as brincadeiras e o lúdico como elementos a serem cultivados no espaço escolar, bem como debater a condição da mulher negra na sociedade e quais consequências sofrem desde a infância, com base lei 10.639/03, agenda 2030 (ONU), Estatuto da Igualdade Racial, LDB 9394/96 e o ECA.

Concurso Pedagógico-Cultural: Escolha o nome da mascote do Projeto “Juazeiro, Educação nota 10. Toda criança na escola! Toda criança valorizada!”

1. DO CONCURSO:

1.1. O concurso cultural ora denominado: **Escolha o nome da mascote do projeto “Juazeiro, educação nota 10. Toda criança na escola! Toda criança valorizada!”**, será promovido pela Secretaria de Educação e Juventude, localizada à Rua Antônio Pedro, 139, Centro, Juazeiro/BA.

O presente concurso possui abrangência em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino e tem por objetivo envolver os alunos de todas as etapas e modalidades de ensino, sensibilizando-os para o projeto.

2. PROCESSO DO CONCURSO E SUAS ETAPAS:

2.1. Este Concurso Cultural terá início às 00:00 h do dia 25 de fevereiro e se encerrará às 00:00 h do dia 02 de abril, dispondo de três (03) etapas.

2.2. A primeira etapa ocorrerá no período de 25 de fevereiro a 12 de março, oportunidade em que os alunos de todos os segmentos de ensino deverão preencher a ficha de inscrição e o formulário do concurso (em anexo), sugerindo nome para a mascote, bem como uma justificativa convincente sobre a razão da escolha do nome.

2.3. Cada aluno inscrito só poderá indicar um nome.

2.4. Na segunda etapa, de 13 a 15 de março de 2019, a escola deverá formar uma Comissão Julgadora Escolar para observar os cadastros e os dados solicitados no momento de inscrição, selecionando os nomes e realizando uma análise das produções, com o objetivo de filtrar os possíveis nomes e justificativas, considerando os critérios estabelecidos nesse edital e escolhendo três (03) alunos finalistas).

2.5. Na terceira etapa, de 18 e 19 de março de 2019, as produções e as sugestões de nomes selecionados por cada unidade escolar serão encaminhadas para a Comissão



Julgadora da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, sendo feitas análises em consonância com os critérios dispostos neste edital.

2.6. A Comissão escolherá três (03) nomes e suas respectivas justificativas. Uma enquete para a votação do melhor nome será produzida e todos serão estimulados a votar no período de 21/03 a 02/04/19. Por fim, o nome mais votado será o escolhido para nomear a mascote do “Projeto Juazeiro, educação nota 10. Toda criança na escola, toda criança valorizada!”.

2.7. A divulgação do nome escolhido ocorrerá em Cerimônia de Premiação, no dia 05 de abril de 2019.

3. FORMA DE JULGAMENTO:

3.1. A Comissão Julgadora Escolar será composta por três (03) representantes de cada unidade escolar, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irrecorrível.

3.2. Após análise criteriosa, as produções dos três (03) finalistas serão encaminhadas para a Secretaria de Educação e Juventude, procedendo-se à etapa seguinte.

3.3. A Comissão Julgadora da Secretaria de Educação e Juventude será composta por cinco (05) representantes, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irrecorrível.

3.4. Os 3 (três) últimos finalistas da segunda etapa serão submetidos ao voto popular pelo portal da Educação (<https://portaldaeducacao.juazeiro.ba.gov.br/>).

3.5. Os parâmetros a serem utilizados pelos profissionais no julgamento e a escolha das melhores sugestões de nome serão criatividade, originalidade ao nome da mascote e adequação à justificativa apresentada.

3.6. Em caso de plágio, o participante será automaticamente desclassificado.

3.7. Em caso de sugestão de nomes idênticos enviados por participantes diferentes serão consideradas válidas aquelas com adata de envio mais próxima ao início do Concurso.

4. DA PREMIAÇÃO:

4.1. O aluno que indicar o nome ganhador para a mascote do projeto “Juazeiro, educação nota 10. Toda criança na escola! Toda criança valorizada!” irá receber um (01) Notebook.

5. ENTREGA DO PRÊMIO:

5.1. A Secretaria de Educação e Juventude de Juazeiro-BA efetuará a entrega do prêmio na Cerimônia de Premiação a ocorrer em 05 de abril de 2019, com a presença dos três (03) finalistas e suas respectivas escolas, bem como, representante das demais unidades escolares.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1. Esse Concurso tem cunho pedagógico-cultural.



6.2. O prêmio é individual e intransferível. Em hipótese alguma o participante vencedor poderá trocá-lo ou recebê-lo em dinheiro.

6.3. A divulgação dos nomes escolhidos e o resultado para o nome da mascote será publicado nas redes sociais e no portal da educação (<https://portaldaeduacao.juazeiro.ba.gov.br/>), bem como em quaisquer outros meios que a Comissão achar pertinente.

6.4. A participação neste Concurso implica total conhecimento e aceitação do presente Edital.

6.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelas Comissões Julgadora Escolar e da Secretaria de Educação e Juventude, a depender da instância a qual ocorreu a divergência.

6.6. O participante do Concurso Pedagógico-Cultural deverá concordar expressamente em ceder e transferir à Secretaria de Educação e Juventude, em caráter gratuito, os direitos de utilização do nome da mascote escolhido como nome oficial.

6.7. A participação no presente Concurso implica na aceitação de todas as regras e condições aqui estabelecidas, na cessão de direitos quanto à denominação escolhida da mascote.

6.8. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e no Portal da Educação (<http://portaldaeduacao.juazeiro.ba.gov.br/>).

6.9. À Secretaria de Educação e Juventude ficará reservado o direito de alterar o presente edital, unilateralmente, caso isso se mostre necessário por razões de fraude ou motivos de caso fortuito ou força maior.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Comissão Organizadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste edital, não cabendo recurso.

7.2. Este Concurso é exclusivamente pedagógico-cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação deste ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

7.3. Os organizadores do Concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, transporte, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao Concurso.

7.4. Quaisquer dúvidas sobre o Concurso ou sobre o presente Edital devem ser encaminhadas ao e-mail juazeiroeducacaonota10@hotmail.com, para ser analisado por um representante legal da comissão organizadora.

7.5. O não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento poderá causar, a critério da organização, a desqualificação dos nomes inscritos e, conseqüentemente, do respectivo participante.

7.6. O ato de inscrição neste Concurso implica a aceitação e concordância com todos os itens do presente Edital.

